LEI Nº 5.641, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Formiga a homenagem "Vereador Tião do Preto" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Formiga, a Homenagem "Vereador Tião do Preto" outorgada pela Câmara Municipal de Formiga às pessoas físicas que tenham de destacado na promoção de políticas, programas e projetos cujas contribuições e experiências sejam relevantes para a o produtor rural.

Art. 2º A honraria será concedida anualmente, por cada edil que fizer a indicação, durante a primeira Reunião Ordinária posterior ao dia 28 de julho, data em que se comemora o "Dia do Agricultor".

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 87/2021, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes, Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa, Flávio Santos do Couto - Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão e Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva.